

## Proposta n.º JF 03A/2021

### Autorização para movimentação de contas bancárias

Considerando a necessidade de garantir as condições para o adequado funcionamento da Junta de Freguesia.

Considerando o previsto na alínea ii)<sup>1</sup> do número 1 do artigo 16.º e da alínea b)<sup>2</sup> do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativo à movimentação das contas bancárias da autarquia.

Proponho que se delibere, ao abrigo do enquadramento legal acima referido, que a Junta de Freguesia autorize a movimentação das contas bancárias ao Presidente **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, ao Tesoureiro **João José Coelho Castanho**, e ao Vogal **António Manuel Alves Costa da Silva**, com a assinatura conjunta de duas pessoas, sendo que uma das assinaturas tem que ser obrigatoriamente a do Presidente.

AgualvaCacém, 18 de outubro de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro

---

<sup>1</sup> ii) Administrar e conservar o património da freguesia;

<sup>2</sup> b) Gerir os serviços da freguesia;

## Proposta n.º JF 03A/2021

Autorização para movimentação de contas bancárias

Deliberação: Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Helena Cardoso	X	Secretário Helena Cardoso		Secretário Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	X	1.º Vogal Ricardo Varandas		1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	X	3.º Vogal António Silva		3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	X	4.º Vogal Gonçalo Carvalho		4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2021.10.21, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_  
 O Secretária: Helena Cardoso  
 O Tesoureiro: João Castanho  
 O 1.º Vogal: Ricardo Varandas  
 O 2.º Vogal: Cristina Mesquita  
 O 3.º Vogal: António Silva  
 O 4.º Vogal: Gonçalo Carvalho